

Lei n.º 446/92

Dispos sobre assinatura de Convenção com o Tribunal Regional Eleitoral, e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e em Conselho Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar Convenção com o Tribunal Regional Eleitoral através do Exm. Juiz de Direito da Comarca, com o objetivo de Contribuir com o Fome de Hamburgo.

Art. 2.º - Fica o poder Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar para cobertura das despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
28 de Setembro de 1992

O Prefeito: *Waldemar da Silva*